



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.806/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR  
TRANSPosição DE VALORES AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.618/PMMA/2.016, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, visando atender a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para cobrir despesas com diárias – civil e serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/GAB	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativo do gabinete do prefeito	Diárias - Civil	Recursos Livres	28.000,00	1
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/SEMAGRI	Gestão ambiental	Preservação e conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	6.000,00	2
<b>Total</b>								<b>34.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/003	04	122	00052	2	053	3.1.90.92.00.00	01.00.00	R\$	n.
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	28.000,00	1
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	n.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativ o da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>2.400,00</b>	<b>2</b>
<b>02/999</b>	<b>99</b>	<b>999</b>	<b>9999</b>	<b>3</b>	<b>003</b>	<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ Reserva	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	<b>3.600,00</b>	<b>2</b>
							<b>Total</b>	<b>34.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209